

EDITAL Nº 5/2022 - CGP-SRQ/DAA-SRQ/DRG/SRQ/IFSP

PROCESSO SELETIVO

AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

RESULTADO FINAL

Considerando o disposto nos Editais nº 3/2022 - CGP-SRQ/DAA-SRQ/DRG/SRQ/IFSP, de 06/10/2022 e nº 4/2022 - CGP-SRQ/DAA-SRQ/DRG/SRQ/IFSP; de acordo com a Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019 (e alterações) e das Portarias Normativas RET IFSP nº 12 e nº 14, de 7 de julho de 2021, referentes às políticas e diretrizes de capacitação/qualificação; a Diretoria Geral do Câmpus São Roque (DRG/SRQ) informa o **RESULTADO FINAL** da classificação dos servidores inscritos no Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*; assim como Orientações Complementares.

São Roque, 4 de novembro de 2022.

Frank Viana Carvalho
Diretor Geral

SERVIDORES CLASSIFICADOS

CÂMPUS SÃO ROQUE – 04 VAGAS

| CLASSIFICAÇÃO | SERVIDOR(A) | NÍVEL | PONTOS |
|---------------|------------------------------|-----------|--------|
| 1º | BENTO FILHO DE SOUSA FREITAS | Doutorado | 338 |

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

I – Não houve a interposição de recurso.

II – Para a concessão do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, é imprescindível a observação aos procedimentos, descritos a seguir, tanto por parte dos SERVIDORES como pelas CHEFIAS:

PARA OS SERVIDORES

- O processo de inscrição será devolvido ao servidor para atendimento à Etapa 5 do Quadro 4 – Fluxo do processo e respectivos prazos, “DOS FLUXOS DO PROCESSO”, do Edital nº 3/2022 - CGP-SRQ/DAA-SRQ/DRG/SRQ/IFSP. Caberá ao servidor submeter o processo à apreciação da chefia imediata.

PARA AS CHEFIAS IMEDIATAS

1. À chefia imediata caberá a análise e manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor, mediante apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor após o afastamento do servidor. A documentação pertinente deverá ser assinada digitalmente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados da submissão do processo pelo servidor interessado, com encaminhamento à Diretoria Geral (DRG/SRQ).

PARA A DIRETORIA GERAL

1. Ao Diretor Geral caberá a análise e manifestação no processo digital e a assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados do encaminhamento pela chefia imediata do servidor interessado.
3. O processo deverá ser encaminhado para a **CGP-SRQ**.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frank Viana Carvalho, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SRQ**, em 04/11/2022 11:40:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 441727

Código de Autenticação: 7689617d37

